



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01/2025

Abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.0000 (vinte e oito mil) na dotação orçamentária 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros pessoa física.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lavras do Sul conforme autoriza o art. 27 da Lei Municipal nº 3.868/2024 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e art.7, inciso II Lei Municipal nº 3.874/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lavras do Sul para o exercício Financeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 28.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 28.000,00

Reduzindo as seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das atividades Legislativas	R\$ 28.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais dos Servidores	R\$ 13.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
4.4.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 5.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência “João Francisco da Cunha Franco”, Lavras do Sul, 23
de junho de 2025

Vereador Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Presidente

Registre-se e Publique-se

Vereador Juliano Rodrigues Machado
1º Secretário



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem por objetivo a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) na dotação orçamentária 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física que será reduzida das seguintes Dotações Orçamentária: 3.3.90.08.00.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais dos Servidores R\$ 13.000,00; 4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00; 4.4.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00 ; 4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$5.000,00.

Esta abertura de Crédito Suplementar servirá para suplementar a rubrica para que possamos pagar os serviços prestados por pessoas físicas deste Poder Legislativo.

Vereador Luis Augusto Bittencourt de Oliveira
Presidente